



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.107, de 9 de março de 2009.

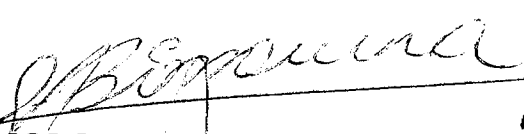
"Dispõe sobre forma de pagamento de imóvel que especifica, objeto de desapropriação amigável."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo interno nº 3/2009 – S.M.G.;

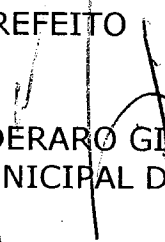
DECRETA:

Art. 1º O pagamento de indenização da desapropriação da área de terra existente na Rua Masato Sakai, Quadra D, Lote 469, do loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, objeto do Decreto nº 5.043, de 22 de setembro de 2008, é certo e ajustado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão pagos mensalmente, em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, com o primeiro pagamento para o dia 10 de abril do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ferraz de Vasconcelos, 9 de março de 2009.

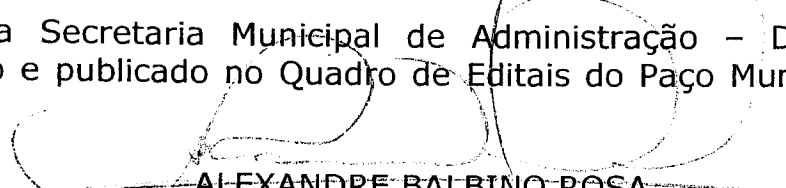

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

CÓPIA


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


FLAVIO HENRIQUE MORAES
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO